



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

N.º 2.761 CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1988 ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 210

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná,

DECRETA

ponto facultativo em todas as repartições judiciárias da Capital

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	05
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	11
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	12
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	12
Processo Crime	19
Preparo e Distribuição	
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	19
Protesto de Títulos	35
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	36
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
.....	62
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	65
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	65
Interior	74
DIVERSOS	92
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	103
JUSTIÇA DO TRABALHO	93
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	93
EDITAIS JUDICIAIS	

do Estado no dia 09 de setembro do ano em curso.
Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 211

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23661, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

NOMEAR

CRISTINA FERREIRA DE AGUIAR, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Assistente Social PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com lotação na Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 02 de setembro de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1345

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20157, datado de 28 de julho do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Melhores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 342/88, de Indenização, em que figuram como partes Cerâmica Oeste Missal Ltda., e J.L. Malucelli Construções de Obras Ltda., e Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Paraná, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 25 de agosto de 1988.

Mario Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 54.800,00
Meia página	Cz\$ 27.300,00
1/4 de página	Cz\$ 13.700,00
1/8 de página	Cz\$ 6.900,00
1/16 de página	Cz\$ 3.700,00
Custo: 1 centimetro de original	Cz\$ 544,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 7.200,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 9.600,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 6.600,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 8.400,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.200,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 50,00
Diário da Justiça	Cz\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 40,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cz\$ 80,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 30,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	390,00
I.C.M. VOL. VII	390,00
I.C.M. VOL. VIII	390,00
I.C.M. VOL. IX	390,00
I.C.M. VOL. X	390,00
I.C.M. VOL. XI	390,00
I.C.M. VOL. XII	390,00
I.C.M. VOL. XIII	390,00
I.C.M. VOL. XIV	390,00
I.C.M. VOL. XV	390,00
I.C.M. VOL. XVI	390,00
I.C.M. VOL. XVII	390,00
I.C.M. VOL. XVIII	390,00
I.C.M. VOL. XIX	390,00
I.C.M. VOL. XX	715,00
I.C.M. VOL. XXI	715,00
I.C.M. VOL. XXII	715,00
I.C.M. VOL. XXIII	715,00
I.C.M. VOL. XXIV	715,00
I.C.M. VOL. XXV	715,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	208,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	130,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	312,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	807,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	624,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	910,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	910,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	130,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	130,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	312,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	299,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	351,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 234-4522

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLAUDIO NIKES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMIEL FELIPE BACHELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Oto Spornholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Spornholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eras Gradowski
Des. Freitas Oliveira

Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenus Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eras Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORE — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHICO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHICO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORE
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATIUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas

PORTARIA N. 1380

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23231, datado de 29 de agosto do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do 29 Tabelionato de Notas, pertencente à Comarca

de Assis Chateaubriand, a ser procedida na data e horário oportunos designados.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1381

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O C A R

a Portaria nº 1020, de 06 de maio de 1980, na parte que colocou a servidora MARIZIA IEDE DE CASTRO, Agente de Serviços, Cuja vaga regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, à disposição da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Capital:

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1382

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços urgentes da Comarca de Salto do Lontra, a partir de 31 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1383

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora ANÉLIA LOPES CORDEIRO SCARFF, Juiz de Direito da Comarca de Faxinal, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços da Comarca de Grandes Rios, a partir de 30 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1384

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WILSON ROBERTO KAITANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços da 1ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 29 de agosto do ano em curso e durante o afastamento do titular.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1385

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LAZARO MARTINHO DE MELO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Honoras, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Curitiba do Oeste, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços urgentes da Comarca de Izabel, a partir de 16 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1386

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços urgentes da Comarca de Carlópolis, a partir de 19 de agosto do ano em curso e durante o afastamento do titular.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1387

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor AROLDO ANTONIO CLONS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender exclusivamente os serviços da Vara Cível da Comarca de Arapongas, com competência cumulativa com o titular, a partir de 22 de agosto do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1388

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito da Comarca de Paranavaí abaixo nominados, para, sem prejuízo das demais atribuições, atenderem na Vara de Honoras, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, durante o afastamento dos titulares e com competência distribuída da seguinte forma:

- a) o Doutor WILSON NIZETA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, a matéria relativa a Honoras e Registros Públicos; e
- b) o Doutor WILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, a matéria referente a Família e Acidentes do Trabalho.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1389

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDUARDO NEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Horrocos, para atender os serviços urgentes da Comarca de Antonina, a partir de 19 de setembro do ano em curso e até ulterior deliberação.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1390

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ERICILIO RODRIGUES DE PAULA, Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, para, sem prejuízo de sua designação para a Comarca de Jacarezinho, atender os serviços da Comarca de Joaquim Távora, a partir de 19 de setembro do ano em curso e durante as férias do titular.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1391

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19905, datado de 25 de julho do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

O Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, para funcionar na Comarca de São Miguel do Iguaçu, nos autos de Ação Penal, em que figuram como réus Magno Ramos e Hugo Vidal Ferreira Júnior.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1392

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12129, datado de 17 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

MARLY MARY DA CRUZ MACEDO, Assessora Jurídica PJ-1, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o período da licença para tratamento de saúde do titular, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE FREITAS OLIVEIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

Mário Lopes dos Santos
MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N. 1393

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
22582, datado de 22 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

os Doutores Juizes do Direito abaixo relacionados, a se afastarem
do exercício de suas funções, a fim de participarem do ENCONTRO
MACRO REGIONAL DE TÉCNICOS DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/PR,
nas datas e Comarcas a seguir especificadas:

I- nos dias 24 e 25 de agosto do ano em curso, na Comarca de Guara-
puava:

a) o Doutor NILDO PAES DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara de Meno-
res, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Correga-
doria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel;

b) o Doutor LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da
Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Traba-
lho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Poz do Igua-
çu;

c) o Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal,
Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra;

d) o Doutor TOSHIARU YOKOMIZO, Juiz de Direito da Vara de Meno-
res, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Cor-
regedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama;

e) o Doutor TERCIO BASTOS DE MELLO, Juiz de Direito da Vara de
Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e
Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cianorte; e

f) o Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito de Vara de
Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e
Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão.

II- nos dias 14 e 15 de setembro do ano em curso, na Comarca de
União da Vitória:

a) a Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito da
Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Tra-
balho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato
Branco;

b) o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito da Comarca de Palmas; e

c) o Doutor ROGÉRIO LUIZ NIELSEN KAMAYAMA, Juiz de Direito de
Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Correga-
doria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão.

III- nos dias 21 e 22 de setembro do ano em curso, na Comarca de
Apucarana:

a) a Doutora MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES, Juiz de Direito da
2ª Vara de Família e Menores da Comarca de Maringá;

b) o Doutor JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de
Família e Menores da Comarca de Londrina; e

c) o Doutor NELSON FRANÇA PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Cri-
minal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Fo-
ro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procopio.

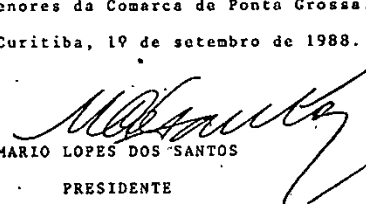
IV- nos dias 19 e 20 de setembro do ano em curso, na Comarca de
Curitiba:

a) o Doutor JOSÉ WANDERLEY RESENDE, Juiz de Direito da Vara de
Menores da Capital;

b) o Doutor EDVINO BOCHNIA, Juiz de Direito da Vara de Menores,
Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedo-
ria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá; e

c) o Doutor EWALDO ADOLFO SEELING, Juiz de Direito da 2ª Vara de
Família e Menores da Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N. 1394

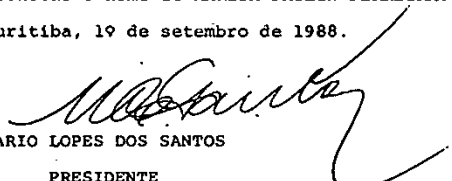
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
22839, datado de 24 de agosto do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome
de MARISA PAULIN, Oficial Judiciário PJ-I, nível 04, do Quadro
de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos
mesmos passe a constar o nome de MARISA PAULIN FERREIRA.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N. 1395

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
22104, datado de 17 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara
Cível da Comarca de Francisco Beltrão, para todos os efeitos le-
gais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das
férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1988, de
acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de
novembro de 1970.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N. 1396

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº
20385, datado de 19 de agosto do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ALDEMAR VENÂNCIO MARTINS FILHO, Juiz de Direi-
to da Vara Criminal da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos

legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N. 1397

O DESEMBARGADOR MARIO LOEPS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22452, datado de 22 de agosto do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo 1-C, durante a licença da titular, SUELEY FERREIRA DA COSTA, atribuindo-se lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 124/88**

Prot. nº 16509/88.- MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN.- De acordo com o contido no parecer retro, defiro o pedido do requerente, a fim de que seja contado para todos os efeitos legais os seguintes tempos: I. 01 (hum) ano e 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao período de 14 de maio de 1985 a 10 de setembro de 1986, em que exerceu o cargo de Escrivão de Polícia de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná; e II. 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao exercício de 1986. Em, 31/08/88.

Prot. 17508/88.- CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA.- (Assunto: Consulta).- Tendo em vista o r. despacho de fls. 18v.c parecer retro, ratifico os atos de cassação da licença para o trato de interesses particulares, comunicado em 16.01.87, e o de restauração do curso da referida licença concedida pela Portaria nº 319/86-T.J. Comunique-se. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça para as devidas anotações. Em, 31/08/1988

Prot. 21218/88.- GILES SANTIAGO.- (Assunto: Reconsideração de despacho). Nada há para ser reconsiderado no despacho exarado no protocolado sob nº... 15228/88, de conformidade com o contido no presente expediente e parecer de fls. 52/54. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22419/88.- DR. ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro das férias não gozadas e relativas ao 2º período de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22420/88.- DR. NELSON FRANÇA PEREIRA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22615/88.- DR. LAERTES FERREIRA GOMES.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos 1º e 2º períodos do ano de 1987, de acordo com o parecer retro. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22898/88.- DR. VALTER RESSEL.- Defiro. Lavre-se ato mandando incorporar ao acervo de serviço público do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 12.07.82 a 14.11.86, antecipado pelas Portarias nºs. 825/83 e 691/86, de acordo com o parecer retro. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22911/88.- DR. JOSÉ MOLTENI FILHO.- Tendo em vista o entendimento majoritário do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de Segurança nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedido, no sentido de que seja contado em favor do postulante o tempo de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período compreendido entre 02.01.70 e 31.05.70, em que prestou serviços ao Instituto Nacional de Previdência Social exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e de percepção da vantagem prevista pelo artigo 65 inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calculada na forma do artigo 1º do Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 06 de março de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Segurança. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22935/88.- JOAO ANTONIO BATISTA.- Lavre-se ato retificando a Portaria nº 1568/79, para que o tempo nela computado passe a ser considerado para todos

dos os efeitos legais e não como constou, de acordo com o parecer retro. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22954/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO.- (Assunto : Indica as funcionárias Elisa Lacreme Conceição e Delma Fatacheski, para exercerem, em substituição, as Chefias da Seção de Arquivo e do Serviço de Triagem, respectivamente, durante as férias do titular).- I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II. Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 31/08/1988.-

Prot. 22983/88.- DR. LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 31/08/1988.-

**RELAÇÃO Nº 033/88
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Prot. nº 30.491/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Palotina. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA CUMULADA COM PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM Nº 447/80. INTERESSADOS - LUIZ ARAUJO, adv. Genésio Nairôr Finger e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - D.E.R., adv. José Carlos da Costa Coelho. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 3.799,26 OTNs (três mil setecentas e noventa e nove vírgula vinte e seis obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a CZ\$ 1.526.125,30 (hum milhão quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco cruzados e trinta centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. IV.- Publique-se. V -Intime-se. Em, 30 de agosto de 1988.

Prot. nº 16.520/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 11.003/84. INTERESSADOS - EUGENIO BOHATCH e SUA MULHER, adv. José Cid Campêlo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adv. Flávio Bueno. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.047,39 OTNs (hum mil e quarenta e sete vírgula trinta e nove obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a CZ\$ 996.871,41 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e um cruzados e quarenta e um centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em, 29 de agosto de 1988.

Prot. nº 17.843/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da Comarca de Guaíra. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 289/85. INTERESSADOS - CLÁUDIONOR PEREIRA, adv. Kasuyoshi Miyabayashi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R. adv. Wilson da Costa Lopes. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 107,78 OTNs (cento e sete vírgula setenta e oito obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a CZ\$ 11.468,22 (onze mil quatrocentos e sessenta e oito cruzados e vinte e dois centavos), eis que suficientemente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao respectivo processo. III. Cientifique-se o Dr. Juiz de Direito. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 30 de agosto de 1988.

Prot. nº 8.600/77 - REQUISITANTE - Juízo de Direito, da Comarca de São José dos Pinhais. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 9389/75 apenas aos autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 4182/73. INTERESSADOS - DIXIE DARLENE PEREIRA, adv. Osmar Alfredo / Kohler e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, adv. Leopoldo Antonio Sokolowski. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 47,98 OTNs (quarenta e sete vírgula noventa e oito obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data da conversão de fls. 58v., a CZ\$ 95.119,51 (noventa e cinco mil cento e dezenove cruzados e cinquenta e um centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 19 de setembro de 1988.

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1067

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22999, datado de 25 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à OLÂNDIA ANTONIO MINOSSO, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação e a partir de 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 19 de setembro de 1988


 RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1068

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

L O T A R

SANDRA VARELA RASTELLI JANKOWSKI, Agente Técnico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Departamento Administrativo.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.


 RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

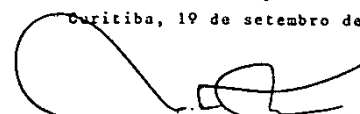
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1069

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22357, datado de 19 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à NILCE HEY SCHMIDT, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 12 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 19 de setembro de 1988


 RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1070

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22984, datado de 25 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à BELOURDES BERTAGNOLI, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 23 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 19 de setembro de 1988


 RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

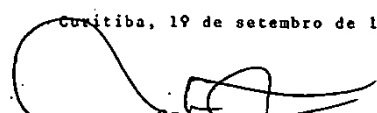
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1071

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22776, datado de 24 de agosto do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA LÚCIA CAMPELO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Assessora Jurídica PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 19 de setembro de 1988


 RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

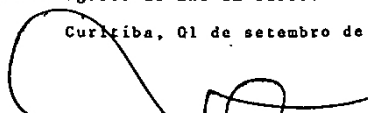
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1072

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22700, datado de 23 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à DORACY TABORDA DE FREITAS, Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 01 de setembro de 1988.


 RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1073

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22998, datado de 25 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

à LÍCIA PADILHA, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez)

dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 19 de setembro de 1988


RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1074

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

MARIZA IEDE DE CASTRO, Agente de Serviços Gerais regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Copa, da Diretoria de Gabinete da Presidência.

Curitiba, 19 de setembro de 1988.


RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

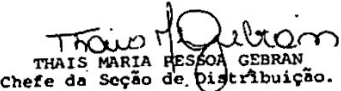
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS SENHORES ADVOGADOS E PARTES INTERESSADAS QUE O SORTEIO SEMANAL SERÁ REALIZADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE, ÀS 09 HORAS NA SALA DES. LAURO LOPES, 2º ANDAR, NESTE EDIFÍCIO.

Curitiba, 01 de setembro de 1988.



THAIS MARIA PESSOA GEBRAN
Chefe da Seção de Distribuição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/88

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - QUARTA CÂMARA CÍVEL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronald Accioly, e na forma do disposto no art. 59, § 1º, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa nº 04/86, de 06/05/86), fica convocada através do presente Edital, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da egrêgia QUARTA CÂMARA CÍVEL para o dia 15 de setembro próximo, quinta-feira, às 13:30 horas, na sala "DES. LAURO LOPES", para julgamento dos feitos que forem adiados na sessão do dia 14/09/88, à exceção daqueles objeto de pedidos de preferência.

Curitiba, 31 de agosto de 1988.


Gabriel Braga de Souza
Secretário da Quarta Câmara Cível

Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. A REALIZAR-SE EM 14 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 283/88
Origem : PINHAO
Acao : 45/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 19245/88

AGTE : INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR SA
ADVOGADOS : KIYOSSI KANAYAMA
RENYAYO A NIELSEN KANAYAMA
AGDO : BENEFICIAMENTO SANTO ANDRE LTDA
ADVOGADOS : SINVAL ZOSCHKE
CARLOS A DIPP DE CASTRO
INTERESSADOS : ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA
BRASILINO ANTONIO DE MORAES E SM
MOISES CONRADO E SM
ESPOLIO DE ATTILIO MOREIRA
RAMIRO PROCOPIO DE SIQUEIRA E SM
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 295/88
Origem : CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL
Acao : 93/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 20444/88
AGTES : MARIO JOSE DEMOLINER
IRMAOS DEMOLINER LTDA
ADVOGADO : AMAURI CARLOS ERZINGER
AGDO : ROACIR JORGE E SM
ADVOGADO : EDSON CARLOS PEREIRA DE SA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 767/87
Origem : LONDRINA - 6ª VARA CÍVEL
Acao : Acao COMINATORIA 236/85
PROTOCOLO : 13799/87
APTE : ISMAEL DE OLIVEIRA E SM
ADVOGADOS : GIL DE ABREU SOUZA
ASSIS CORREA

APDO 1 : GHISLAINE PINTO BALLALAI
ADVOGADO : RONALDO GOMES NEVES
APDO 2 : GRIDES GOMES PEPE
ADVOGADO : JOAO TAVARES DE LIMA FILHO
REC.ADESIVO : GHISLAINE PINTO BALLALAI
ADVOGADO : RONALDO GOMES NEVES
REC.ADESIVO : GRIDES GOMES PEPE
ADVOGADO : JOAO TAVARES DE LIMA FILHO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 1670/87
Origem : LARANJEIRAS DO SUL - VARA CÍVEL
Acao : 107/87 INDENIZACAO POR ATO ILICITO
PROTOCOLO : 27932/87
APTES : FARMACIA SAO JOSE LTDA
ONAIR RODRIGUES DE BAIRROS
ADVOGADOS : MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES
XENOFONTE DE FREITAS LOPES
LUIZ ANTONIO DE SOUZA
APDO : LIDIO BLOMSKI
ADVOGADO : ANGELO PROVESI
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 146/88
Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 11136/87 HABILITACAO DE CREDITO
PROTOCOLO : 3527/88
APTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADOS : JOAO ORLANDO CLEMENTE
JOAO CORREA SOBANIA
DARLI BARBOSA
ANTONIO DILSON PEREIRA
FERNANDO MAIA DE FREITAS GUIMARAES
JOAO CARLOS MEISTER
NEUSA GRUBER
ADEMIR FERNANDES CLETO
ALVARO MANOEL FURLAN
NELSON COLATO
FRANCISCO SPISLA
ROMARIO TERAMOTO
MINOL YAEDU
JAYNE DE AZEVEDO LIMA
ISABEL DE FATIMA FERREIRA GOMES STELCO
LUIZ SOLON LOMARDO BASTOS
APDO : CASA DE SFIHA LTDA
ADVOGADO : MARCUS AURELIO COELHO
INTERESSADO : ARNO JUNG COMISSARIO DA CONCÓRDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL 305/88
Origem : FRANCISCO BELTRAO - 2ª VARA CÍVEL
Acao : 610/87 MANDADO DE SEGURANCA
PROTOCOLO : 06148/88
APTE : BANCO IJAU SA
ADVOGADOS : EXPEDITO LAMY
LUCIANO DA SILVA AMARO
HELIO RAMOS DOMINGUES
LUIZ JOSE LOCCHI
EDUAR HISPAGNOL
ANTONIO FLAVIO LEITE GALVAO
ARIOVALDO MANOEL VIEIRA
ISRAEL GONZALEZ
JOSE ARMANDO DA GLORIA BATISTA
MANOEL FERNANDES DE REZENDE NETTO
MAYR DA CUNHA
NILO DE ARAUJO BORGES JUNIOR
SELMA NEGRO

APDO : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ADVOGADO : GELINDO JOAO FOLADOR
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL 307/88
Origem : CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL
Acao : 373/86 DECLARATORIA
PROTOCOLO : 06601/88
APTE : DURVAL FRANCISCO VIEIRA E SM
ADVOGADO : JERSON OSVALDIR BENATO
APDO : MARCILIANO LEITE
ADVOGADOS : LUCIA PAULA CORDEIRO DO REGO BARROS BISCAIA

porados ao patrimônio do varão, desde que estes tenham sido adquiridos pelo esforço comum desempenhado no decorrer de ininterrupta sociedade de fato. (2) Nas labutas do cotidiano, - com sua constante presença de de companheira e mãe, com seu estímulo e compreensão, com sua solidariedade e conforto afetivos, sua dedicação às tarefas domésticas, zelando pelas coisas do companheiro, seus filhos menores, anteriores e posteriores à união de fato, tratando a concubina da saúde e do bem-estar do companheiro, - garante a mulher a tranquilidade do lar, a paz, e a harmonia da família, propiciando a que o varão possa progredir e aumentar seus bens, suas riquezas. (3) Nisto está a verdadeira sociedade de fato, calcada na vivência em solidariedade, na labuta parelha na comunhão de vida e de interesses, na intenção de fazer comuns os fracassos e as vitórias, as alegrias e as tristezas, o suor e as lágrimas, na tradução concreta de uma vida com prolongada, estável e de notória convivência "more uxório", refletida também no esforço comum pela aquisição de bens patrimoniais. Recursos improvidos. ACÓRDÃO Nº 5669, fls. 148-156 do vol. 929.

RELAÇÃO Nº 156/88

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Mandado de Segurança nº 104/84, de Curitiba. - Impetrante: Nilson Brasílio Coletto. - Advts: Drs. Fernando Vidal Pereira de Oliveira, Geroldo Augusto Hauer, Wilmar Eppinger, Maria Helena Mendonça Pitta, Altivo José Seniski. - Impetrado: Secretário de Estado da Administração do Paraná. - Advts: Drs. Osmann de Oliveira, Maria Marta Renner Weber Lunardon. - DESPACHO: Digam os interessados. Intimem-se. - Em 29/08/88.-(a.) Des. Carlos Raitani - Relator.

RELAÇÃO Nº 114/88

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Embargos Infringentes Cível nº 66/87 na Ação Rescisória nº 19/81, de Marilândia do Sul. Embargante: José Fernandes Vieira e s/m. Advts. Drs. Egas Dirceu Moniz de Aragão e Idevan Jonhsson. Embargados: Espólio de Silvína Silvína Nadin e outro. Advts. Drs. Alice Sabino Rossi, Luiz Russo, Ricardo Sampaio e Vandocir José dos Santos. Litisconsorte: Letterio Livotti e outros. Advts. Drs. Vandocir José dos Santos, Antonio Gonçalves de Oliveira, Walter Borges Carneiro e Renato Cardoso de Almeida Andrade. Relator: Des. Sydney Zappa. DESPACHO: "1. A habilitação de Helena Hizo Vieira, viúva do embargante José Fernandes Vieira, e sucessores deste estão habilitados a prosseguir no feito, independentemente de sentença (cf. CPC, arts. 1059 e 1060, I). 2. Retifique-se a atuação. 3. Ao eminente Revisor, para ciência. Curitiba, 31/8/88. (as.) Des. Sydney Zappa - Relator."

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº 47/88

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AO PROCURADOR DO APELANTE PARA APRESENTAÇÃO

DAS RAZÕES DE APELAÇÃO (PRAZO: 8 DIAS)

Apelação Crime nº 351/88, de Rio Branco do Sul - Apelante: JORGE EDSON MARTINS DE JESUS - Adv.: Dr. Samuel de Souza Rodrigues - Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arrolamento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 08/SET/88 a 14/SET/88

Vara de Plantão: 4ª Vara Criminal

Juiz de Direito Dr. JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

RESOLUÇÃO Nº 001/88

O CONSELHO DE COORDENADORES DO 1º CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO os requisitos exigidos para aprovação no Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura;

CONSIDERANDO o esforço a que são submetidos os Cursistas para preencherem tais requisitos;

CONSIDERANDO ser recomendável a premiação do Cursista que por sua dedicação registrar o melhor desempenho, como estímulo e paradigma para seus pares;

CONSIDERANDO deva o estímulo consignar homenagem a jurista paranaense, que mercê de seus elevados dotes de conhecimento se tornou merecedor de apreço da comunidade jurídica nacional, resolve:

INSTITUIR:

o prêmio De Plácido e Silva, como homenagem ao inesquecível jurista, que por sua valiosa contribuição ao desenvolvimento do estudo da ciência jurídica, eleva e dignifica o Paraná, a ser conferido ao Cursista que obtiver o 1º lugar, na forma do Regulamento baixado nesta oportunidade e que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (6) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988).

Miguel Horst Volpert Kehler,
Coordenador Geral

Arj Dorival Mazer
Coordenador da Área de Estudos Essenciais II

Luiz Carlos Bellinetti
Coordenador da Área de Estudos Básicos

Nelson Batista Pereira
Coordenador da Área de Estudos Especializados

Sívio Ramos Junior
Coordenador da Área de Estudos Essenciais I

Prêmio DE PLÁCIDO E SILVA

REGIMENTO

ART. 1º - O presente Regimento disciplina o Prêmio "De Plácido e Silva".

ART. 2º - O Prêmio consiste em um diploma e uma medalha com referência ao jurista homenageado, a serem entregues, em sessão solene, quando da conclusão do Curso, será conferido ao Cursista que obtiver o 1º lugar.

ART. 3º - São requisitos para a premiação:

- I. ter obtido a maior média apurada pelo conjunto de disciplinas cursadas; não inferior a 8,0 (oito vírgula zero);
- II. ter obtido, em todas as disciplinas, nota superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III. não ter sofrido qualquer sanção aplicável pela Escola da Magistratura;

ART. 4º - Em caso de empate em dois ou mais Cursistas será levada em conta a assiduidade às aulas, computando-se as faltas, ainda que justificadas, salvo as que tiverem alicerçadas em razões de doença, devidamente atestada.

§ ÚNICO - Persistindo o empate, caberá ao Conselho de Coordenadores, por unanimidade de voto, em sessão secreta, de cuja ata constará apenas o resultado, escolher o Cursista a ser distinguido com a premiação, atribuindo aos demais, menção honrosa apurada pelo mesmo critério, a de classificação

ART. 5º - Não ocorrendo a hipótese a que alude o parágrafo único do artigo anterior, serão conferidas menção honrosa aos Cursistas classificados em 2º e 3º lugar, observados os requisitos avençados nos incisos II e III do art. 3º, além da média não inferior a 8,0 (oito vírgula zero)

§ ÚNICO - Em caso de empate será observado o contido nos arts. 3º e 4º.

ART. 6º - As promoções serão objeto de registro em livro especialmente aberto para este fim, pelo Coordenador Geral, consignando-se no verso do diploma o respectivo assentamento.

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas serão decididos pelo Conselho de Coordenadores, por inquirição de voto, em sessão secreta, de cuja ata constará apenas o resultado.

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS

REGULAMENTO

Art. 1º Os cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização para magistrados, com o mínimo de 20 horas, destinam-se a incentivar a pesquisa de temas controvertidos e a desenvolver a ciência do Direito.

§ 1º Serão proferidas palestras, com debates em grupos, discussão em plenário e votação, podendo-se incluir painéis.

§ 2º Os grupos de debates terão assessoria de monitores, mediante escala do Supervisor.

§ 3º No prazo de 90 dias, contados do término de cada curso, o magistrado poderá apresentar, ao Diretor da Escola, um trabalho escrito sobre qualquer dos temas abordados.

§ 4º O trabalho, identificável somente após a nota, será avaliado por uma banca designada pelo Diretor da Escola.

§ 5º A nota mínima de aproveitamento é 7 (sete)

Art. 2º O mínimo de frequência é de 2/3 da carga horária.

Art. 3º Ao magistrado que preencher os requisitos do § 5º do art. 2º, será fornecido certificado de aproveitamento que servirá para avaliação do merecimento.

§ 1º Receberá o certificado de frequência o magistrado que tenha preenchido o requisito do art. 2º.

§ 2º O resultado será comunicado ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor.

Art. 4º A Escola submeterá ao Presidente do Tribunal de Justiça uma relação dos magistrados aos quais será destinado cada curso com a data de sua realização.

§ 1º A relação organizada pelo Supervisor, ouvidos os coordenadores do respectivo curso, será submetida à apreciação do Diretor.

§ 2º Terá preferência o magistrado que não tenha frequentado outro curso semelhante nesta ou em outra Escola.

§ 3º O Diretor poderá convidar magistrados de outros Estados.

Art. 5º Cada curso será antecedido de um programa, elaborado pelo Supervisor e coordenadores, contendo a sinopse das matérias a serem ministradas e o nome dos respectivos expositores.

Parágrafo único. Ao magistrado será encaminhada cópia desse programa com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola.

Art. 7º Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Aprovado pelo Conselho Técnico em 02 de agosto de 1988.

TRIBUNAL DE ALÇADA **Atos da Presidência**

PORTARIA Nº 192/88

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 7403/88, resolve:

M A N D A R C O N T A R

em favor do Bel. MAURO BORGES DE MACEDO, Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta), dias correspondente ao dobro de suas férias alusivas ao corrente exercício, ex vi do artigo 150 de Lei Estadual nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 6742/75.

Curitiba, 01 de setembro de 1988.

L. A. Franco
LUIZ GASTRO FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO **Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 680

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 132/88 DE TOLEDO. Recorrente: Regina Mala - carne Camiccia. Advs.: Lieje Aparecida de S. G. Bonetti, Rosana Amara Girardi Fachin e Luiz Edison Fachin. Recorrido: Dinacir Pedro Sartoretto. Advs.: Martins Gimenes Baiero, Sergio Canan e João Carlos Polletto. **EM CONCLUSÃO:** Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 17 de agosto de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 134/88 DE CURITIBA - 19ª. VARA CÍVEL. Recorrente: Afonso Alves Francisco. Advs.: David Bungenstab e Osny Westphal. Recorrido: Carlos Estrella Moreira. Advs.: Sirleide Hasenauer. **EM CONCLUSÃO:** Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 22 de agosto de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

pra, presumirão aceitos por ele como verdadeiros os fatos articulados pela autora. OBS:- A requerente goza dos auspícios da justiça gratuita. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Bandeirantes Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito (23.08.1988). Eu, Paulo W. Cosmo Escrivão Designado, que o fiz datilografar e assinar.

G. - P.173

ARQUELAO A. M. J. RIBAS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: OTÁVIO GARCIA E SUA MULHER. - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. -

O DOUTOR ROGÉRIO COELHO, JUIZ DE DIREITO DESTA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado OTÁVIO GARCIA E S/MULHER, brasileiro, casado, do comércio, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório da 3ª Vara Cível, se processam aos termos dos autos de EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 835/87, em que figura como Exequente FINANCIADORA BRADESCO S/A-Crédito, Financiamento e Investimentos e Executados ZAMBONI CONFECÇÕES LTDA, OTÁVIO GARCIA e JOCELI ANTONIO ZAMBONI, para pagamento da importância devida e demais acréscimos legais, e para tanto foram ARRESTATOS os seguintes bens: Lote de terras urbano nº 07 da quadra 08, com área de 427,00m², sem benfeitorias, do loteamento denominado Jardim Piatti, situado nesta cidade e Comarca de Cascavel; Pr., com as seguintes confrontações: FRENTE: com o Rua nº 05 medindo 14,00m; FUNDOS: com parte lote 05, medindo 14,00m; UM LADO: com lote 06 medindo 30,50m e OUTRO LADO com lote 08 medindo 30,50m do CRI 1º Ofício desta Comarca, mat. 24.083, contigüando dito imóvel penhorado depositado em mag da Sra. Depositária Pública desta Comarca, que se comprometeu guardá-lo como fiel depositário sob as penas da lei". O presente edital tem a finalidade de CITAÇÃO do executado OTÁVIO GARCIA ES/M, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após de corrigidos 30 (trinta) dias da primeira publicação, pagar o principal e acessórios, ou nomear bens a penhora sem que o arresto procedido em bens acima descrito, seja transformado em penhora, prosseguindo-se o processo a sua revelia, tudo com a advertência legal do artigo 285 do Código de Processo Civil "... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do executado OTÁVIO GARCIA, e não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente, que será afixado no Atrio do Fórum, em lugar público de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Graciele Schoder (GRACIELE SCHODER) Empregada Juramentada que datilografou e subscrevi.

T. 17850. - P.2956

ROGERIO COELHO
Juiz de Direito

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

O DOUTOR ROGÉRIO COELHO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que para provimento do cargo de Oficial de Justiça dessa comarca, inscreveram-se os seguintes candidatos: JORGE AFONSO PEROTTO, ELVIS CESAR ZERMIANI, ARTUR DOS SANTOS FILHO, PAULO ROBERTO DA ROCHA, DANIEL JOSÉ DE SOUZA, GENOIR FINATO, ANTONIO ALEXANDRE PRATAS NETO, PAULINO ROBERTO RODRIGUES, MAURÍCIO GOMES CAPELLÃO, APARECIDO CLARO DE SOUZA, GRACIELE SCHODER, IRENE DE SOUZA SELLA, PAULO ROBERTO DE GEORGE, JOSÉ CARLOS TEDESCHI, WASHINGTON LUIZ COMBRA, EMERSON PELIZER, MÁRCIO JOSÉ FANTIN, JOÃO MARTINS, OSNILDO SEVERINO, EDSON JAMES DE ALMEIDA, PEDRO MATIASI, FRANCISCO FERREIRA GALINDO FILHO, ERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR, AMARILDO LUIZ GARCIA, CHEILA BERNARDETE TREVISANI, ALICE GODOY RIBEIRO JANSSEN, JOAQUIM NESSIAS, ANTONIO ALTAMIR ANZOLIN, HELDERLIANE MACHADO DA LUZ, EDNALDO CRUZ SAMPANA, JOSÉ TORÉ DA SILVA, SAMUEL JOSÉ DOS SANTOS, ANA PIOVESAN FERRARI, REJANE ALGAYER, PAULO CELSO NEVES DA ROCHA, IRINEU SIQUEIRA BARBOZA, EUPRASIO VALENCIA, NILVIO APARECIDO FURLAN, ADEMIR JOSÉ MURARA, ANTONIO RAGADALI, LUIZA APARECIDA COMARALA SEGHEITO, VALCOR SEGHEITO, MAURO HAKU TAKE, LUIZ APARECIDO ZIBORDI, DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA, JORGE RODRIGUES DE SOUZA, JACSON LUIZ ALBERTI, JOEL DE SOUZA, MARIO JOSÉ HERMAN, NATALINO APARECIDO GUIÇO, ELIO HABERTER IVO HABERTER, GENÉSIO DOS SANTOS, FRANCISCO NOVAK CAVALHEIRO, ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, ORIOVALDO FERREIRA RIBAS, JOÃO DARCI JACOB MULLER, JORGE JAMILRO KHELBEIZ, ERONILDO RECH, NOEL CORDERO DA SILVA, ADEMIR APARECIDA DE CASTRO, NORIVAL ELIAS DOS SANTOS, REZOLI CAZARIN, ZENO VIECELI, ARNELINDO FERRARI, ADI OTTO, CLAUDETE MARIA NIOLA FERREIRA, HUMBERTO FAGUNDES TINOCO, DAVID ANTUNES BOCATE, ARLTON ANTONIO SILVÉRIO, GILSON ANTONIO PERTRY, LOURIVAL ALFEU EUGENIO, ELIEL JOSÉ ALBERTIN BERTINOTTI, JOÃO MARIA CORREA, ALTAIR APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, HELIO ANTONIO DA SILVA, OLAIR JOSÉ DE LIMA, NIVALDO RODRIGUES, NEWTON VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ADILTO APARECIDO RIBEIRO, LAZARO APARECIDO DIAS, AGESILAU LUCKENEYER, JOSÉ ABRÃO DA SILVA, DOMINGOS DE OLIVEIRA, DONIZETI VITORIANO e VALDECI GOMES ORLANDO. - E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que de conformidade com a lei se expedisse o presente edital pelo prazo de 10 (dez) dias, para impugnação dos candidatos acima enumerados,

que será publicado no lugar de costume deste Juízo no Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Luiz Fernando Carvalho, Escrivão da 3ª. Vara Cível, que o datilografou e subscrevi.

F: Cz\$ 13.600,00. - P.175

Rogério Coelho
Juiz de Direito

COMARCA DE CASTRO

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL DE LEILÃO - PRAZO - 10 DIAS - O Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório do civil tramitam os autos de "Execução Fiscal", sob nº 41/86, em que é exequente A FAZENDA NACIONAL e executado MOVEIS AGABEM LTDA., sendo que mediante o presente edital dá conhecimento na forma seguinte: LEILÃO: No dia 17 de outubro de 1988 às 14:30 horas. LOCAL: No Atrio do Fórum, situado na rua Pe. Damaso, s/nº. DESCRIÇÃO DOS BENS: "25 poltronas P.U.T. desmontadas, em osso, sem ferragens, confeccionadas em imbuia". AVALIAÇÃO: Cz\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzados), equivalentes a 46,740TNS ÔNUS: Não consta. DEPOSITO: Encontra-se em poder do depositário particular, SR. NICOLAU THEODORO LANGENDYK. INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica a executada MOVEIS AGABEM LTDA., na pessoa de seu representante legal, intimada por todo conteúdo do presente edital. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Sônia Maria Elias Gomes (SONIA MARY ELIAS GOMES), Empregada Juramentada, que o datilografou e subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

F. Cz\$ 4.896,00 - P. 142

SONIA MARY ELIAS GOMES
EMPREGADA JURAMENTADA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL DE LEILÃO - PRAZO - 10 DIAS - O Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório do civil tramitam os autos de "Execução Fiscal", sob nº 390/84, em que é exequente A FAZENDA NACIONAL e executada MADEIRAS EDELWEIS LTDA., sendo que mediante o presente edital dá conhecimento na forma seguinte: LEILÃO: No dia 29 de novembro de 1988 às 16:00 horas. LOCAL: Atrio do fórum, situado na rua Pe. Damaso, s/nº. DESCRIÇÃO DOS BENS: "10 guarda-roupas, modelo HB 1803, 03 portas, confeccionados em imbuia, em osso desmontados". AVALIAÇÃO: Cz\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzados), equivalentes a 301.941 OTNS. ÔNUS: Não consta. DEPOSITO: Encontram-se em poder do depositário particular, SR. NICOLAU THEODORO LANGENDYK. INTIMAÇÃO: Pelo presente edital fica a executada MADEIRAS EDELWEIS LTDA., na pessoa de seu representante legal, intimada da designação supra. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Castro, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Sônia Maria Elias Gomes (SONIA MARY ELIAS GOMES), Empregada Juramentada que o datilografou e subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

F. Cz\$ 4.896,00 - P. 143

SONIA MARY ELIAS GOMES
Empregada Juramentada

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - 30 DIAS -

O Doutor ARY FRANCALACCI ESPINOLA, MM. Juiz de Direito Designado da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Vara Criminal e Anexos tramitam os autos de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA sob nº 47/88 em que é Requerente MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO e Requerido LARICO SPERANDIO DO NASCIMENTO, sendo que mediante o presente edital cita o requerido LARICO SPERANDIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servente, atualmente em lugar incerto e não sabido para que compareça neste Juízo, no Edifício do Fórum, à Rua Padre Damaso, s/nº no dia 26 de setembro de 1988 às 15:30 horas para audiência preliminar de reconciliação, ficando o cliente inclusive, para contestar o pedido no prazo legal, a contar da data da audiência, caso naquela não ocorra reconciliação ou transigência sendo que a autora alega, em síntese, que casou-se com o Requerido em 25 de outubro de 1986, sob o regime de comunhão parcial de bens; que o Requerido abandonou a requerente, não mais retornando ao lar; que a Requerente encontrava-se grávida, há três meses, na época em que a abandonou, que inexistem bens a partilhar. NOTA: A Requerente goza dos benefícios da assistência judiciária gratuita. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente do Requerido, mandou expedir o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias a ser publicado pela imprensa na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castro, Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria Celeste D. Cury (MARIA CELESTE D. CURY) Aux. Juramentada, o datilografou e subscrevi.

ARY FRANCALACCI ESPINOLA
Juiz de Direito Designado

Grat. - P. 134

COMARCA DE COLORADO

Edital de Arrematação com prazo de 10 (dez) dias. O DOUTOR GERALDO PEIXOTO DE LUNA, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente